

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA AV. JOÃO DÜRVAL, SN CASEB - CEP: 44052-064

FEIRA DE SANTANA / BA

CONTRATO Nº 00420161111

Contrato que entre si fazem, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb - Feira de Santana-Ba, representado pela Srª. Secretária Municipal de Saúde Denise Lima Mascarenhas, conforme art. 3º, inciso IX da Lei 1.421/91 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecido(a) no(a) TRAVESSA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO, 09 - URUGUAI - CEP:40451-310, SALVADOR - BA, Tel. (71) 3313-1512/0590/3581, Email: nova.bahia@ig.com.br, inscrita no CNPJ/CPF 32.658.023/0001-84, através de seu representante legal JOCÉLIO PEREIRA SANTOS, CPF 146.479.488-03, RG 13752861-29, denominado(a) CONTRATADO(A), observada a LICITAÇÃO nº 009/20161111 PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2016-SMS-PE e prevista no processo administrativo nº 234/2016 e, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

AQUISIÇÃO DE CATETER PORT CATH 8 F, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ų · UND	QUANT	PREÇO P UNIT 44 R\$ 18	PRECO TOTAL R\$
4 3	· Pa	ы , ү ү ^ү				1
01	Kit Cateter totalmente implantável para acesso vascular de longa permanência para qumioterapia. Resevatório adulto em polioximetileno (POM), biocompatível e radiipaco; possui três orifícios de fixação em sua base; septo fabricado em silicone auto cicatrizante que permite até 2.000 (duas mil) punções com agulha adequada; comprimento34 mm; largura 30mm; altura 14,5mm; peso 7,3 gre volumee 1,16 ml (Aproximadamente). Cateter em silicone radiopaco, medindo 70 cm e graduado, diâmetro interno 1,0 mm. Trava de segurança para manter o cateter conectado ao reservatório. Acessórios que acompanha o kit, introdutório por técnica de Seldinger; 01 agulha para punção 18 G, 01 guia metálico 0.035 x 45 cm, 01 introdutor percutâneo, 02 agulhas de punção atraumática, 011 levantador de veia, 01 tunelizador. Uso único. Material descartável, esterilizado a óxido de etileno, tamanho 08F: na		КІТ	60	798,90	47.934,00

.

. !

.

.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA AV. JOÃO DÙRVAL, SN CASEB - CEP: 44052-064

FEIRA DE SANTANA / BA

embalagem dever conter: Registro do Ministério da Saúde, data de validade, procedência.			
	V 15 to the second	VALOR TOWAL (33 474934,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os objetos constantes na cláusula primeira, conforme necessidades do setor, mediante a assinatura do contrato pelo prazo de 20 (VINTE) dias úteis, o contrato terá validade de 12 meses. O objeto de deve ser entregue no seguinte endereço: Av Rio de Janeiro, 1050 bairro Pedra do Descanso, CEP 440.007-190 Feira de Santana-Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O preço total a ser pago a CONTRATADA é de **R\$ 47.934,00 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais)**, considerando as necessidades e as liberações das ordens de fornecimento, observados os valores constantes na Cláusula Primeira
- 3.2 Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material qualquer, por ventura necessário ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da: Unidade Orçamentária: 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAUDE Projeto/Atividade: 2056 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMB.E HOSPITALAR Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.10 - MAT.ODONTOLOGICO,HOSP. AMBULATORIAL Fonte de Recurso: 0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSPARÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 5.2 Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 5.3 Certificar, tempestivamente, se o objeto a ser fornecido obedece as condições contratuais estipuladas;
- 5.4 Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulás e condições estipuladas por força deste instrumento.







FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA AV. JOÃO DÜRVAL, SN CASEB - CEP: 44052-064

FEIRA DE SANTANA / BA

- 6.2 É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, os custos decorrentes da manutenção do objeto contratado.
- 6.3 Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.4 Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento do objeto aqui contratado e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para ao Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - PARALISAÇÕES

7.1 - A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados à Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

- 9.1- Em caso de inexecução e/ou atraso na prestação do objeto, a critério da Administração, estará sujeito a Contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, às seguintes penalidades:
- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2 Por infração de qualquer outra condição prevista no presente contrato será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto, podendo, neste caso, ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

10.1 - Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA AV. JOÃO DÙRVAL, SN CASEB - CEP: 44052-064

FEIRA DE SANTANA / BA

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do fornecimento do objeto, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 11.2 Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da Comarca de Feira de Santana, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 23 de Fevereiro de 2016

FUNDO MUNICIPAT DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA

CONTRATANTE

NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONTRATADO

Nova Bahia Com. Rep. LTDA.

Jocelio P. Santos CPF: 146479488-03 RG: 13752861-29 Representante

Testemunhas:

RG: 01962 124-01

CPF: 115 871 565-04

RG: 030 45 802 10

CPF: 287 457 36553

Nova Bahis Com. Rep. LTDA. Juretus P. Samus CPF 148479438 03 RG, 13752381 79 Representante



FUNDO M.SAUDE FEIRA DE SANTANA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AV JOAO DURVAL CARNEIRO, SIN CENTRO FEIRA DE SANTANA - BA CEP. 44.000-000 CGC: 08.576.590/0001-07

Ana Paula Silva Almeida Empenhante

NOTA DE EMPENHO (NE)

01/01 IDENTIFICAÇÃO DO EMPENHO Fonte de Recurso 0002 - REC.IMP.TRANSF.IMP.SAUDE 15% SECRETARIA DE SAUDE 3.11.1111 SubFonte de Recurso Classificação Orçamentária Mat.Odontologico, Hosp. Ambuls 0000 - A CLASSIFICAR 10.302.025.2056.3.3.90.30.10.00.00.00.00.00 Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar - Número do Pedido Solicitação de Despesa 0000 - A CLASSIFICAR 16/000002 Tipo de Licitação Número da Licitação -- Tipo 003/2016 **NOTA DE EMPENHO PREGAO** ESTIMATIVO CREDOR CNPJ/CPF - Código 32.658.023/0001-€ **NOVA BAHIA COM E REP LTDA** 01527 Baimo CEP -- Enderecc URUGUAI 40.451 RUA TRAV. VINTE E SEIS DE DEZEMBRO, 09 Agencia Conta Corrente Banco Cidade 251128-2 SALVADOR BA 904-0 Vinculo Data: 23/02/16 Contratual Nr. 00420161111 Aditivos POSIÇÃO DA DOTAÇÃO (-) Despesa (=) Saldo Autal Saldo Anterior ORÇAMENTÁRIA III 66,00 47.934,00 48.000,00 (=) Saldo Atual Saldo Anterior (-) Despesa **FINANCEIRA** Valor por Extenso (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) ITENS DO EMPENHO VI.Unitário VI.1 Und 47.934.00 1.00 47.934 HND AQUISIÇÃO DE CATETER PORT CATH 8 F P/ DAS AUTORIZAÇÃO DA DESPESA CRÉDITO DEDUZIDO Data: 23/02/2016 Data: 23/02/2016

Secretario ·

• , . • • . . . * . .